PROCESSO Nº 124/96 PROJ.LEI № 103/96 AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

175

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.697 De 26 de junho de 1996

Acrescenta o inciso XII ao artigo 1º da Lei nº 4.396 de 28 de setembro de 1.994, criando a Secretaria dos Transportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.396, de 28 de setembro de 1.994, fica acrescido do seguinte inciso XII:

"Artigo 1" - (...)

XII - Secretaria dos Transportes."

Artigo 2º - As despesas advindas da execução da presente lei onerarão a verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 452/88 - RC.

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 28.junho.96.